



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 54/2024

Estabelece as regras para a Consulta Pública da Versão Preliminar do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo de Anitápolis.

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a) a importância de envolver a população e segmentos representativos da Sociedade, no processo participativo de revisão do Plano Diretor de Anitápolis, Lei Complementar nº 712, de 2008;
- b) que o envolvimento da população e de segmentos representativos da Sociedade a que se refere o item a supra é fundamental para que o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Anitápolis ocorra em observância: à prevalência do interesse público; ao disposto nos termos do inciso II do art. 2.º, combinado com o § 3º do art. 4º e com inciso I do § 1º do art. 40, todos da Lei Federal nº 10.257/2001, ou Estatuto da Cidade, bem como com o disposto na Resolução n.º 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, sempre buscando assegurar a gestão democrática com ampla e irrestrita participação da população no processo de revisão do Plano Diretor, de forma que se assegure igual oportunidade de expressar opiniões e de participar de processos decisórios, considerando especialmente o previsto nos termos da Seção V do Capítulo III do Título V da Lei Complementar nº 712/2008 do Plano Diretor Participativo de Anitápolis;
- c) a decisão do Poder Executivo Municipal de promover o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Anitápolis inclusive por meio de audiências públicas;
- d) a necessidade de definição de regimento para que a Consulta Pública de apreciação da Versão Preliminar do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor de Anitápolis;

RESOLVE aprovar regras para a Consulta Pública sobre a Versão Preliminar do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo de Anitápolis, na forma dos dispositivos expressos a seguir:

Art. 1º A Consulta Pública é instrumento de gestão democrática e participativa a ser realizada em caráter consultivo e propositivo, sendo aberta a interessados em contribuir com o processo de Revisão do Plano Diretor, na forma das normas que a regem, em especial deste regimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 2º A Consulta Pública tem por objetivo receber propostas e questionamentos por escrito sobre a Versão Preliminar do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo;

Art. 3º A Consulta Pública ficará disponível tanto em formulários físicos quanto de modo-online, do dia 22/05/2024 a 05/06/2024;

Art. 4º A Consulta Pública será instaurada por ato municipal convocatório com esta finalidade.

Parágrafo Único. O documento convocatório referido no caput será publicado no Diário Oficial, na página eletrônica da Prefeitura, na página eletrônica do Projeto (<https://participaanita.sites.ufsc.br/>) e nas redes sociais da Prefeitura e do projeto (<https://www.instagram.com/participaanita/>) especificando:

I - o prazo de início e término da Consulta;

II - o objeto da Consulta Pública, com base no estabelecido neste Decreto;

III - as instruções sobre como poderá se ter acesso:

a) à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor Participativo;

b) aos estudos, documentos e material técnico que fundamentaram o anteprojeto de lei;

c) ao formulário padronizado para envio das propostas e questionamentos;

IV - as informações sobre como o interessado entregará o formulário à Prefeitura.

Art. 5º O período de consulta pública deverá ser amplamente divulgado, inclusive por meio de mídias digitais, físicos e outros.

Art. 6º O formulário referido no art. 3º deve conter:

I - a identificação do (a) proponente, contendo nome, data de nascimento, CPF, contato válido;

II - a identificação do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou anexo a que se refere à proposta ou questionamento;

III - a proposta de aperfeiçoamento e questionamento;

IV - respectiva justificativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Parágrafo único. Somente serão válidos os formulários que atenderem aos requisitos dos incisos do caput.

Art. 7º Nas informações referidas no inciso IV do parágrafo único do art. 4.º, deverá ser garantido ao interessado que a entrega do formulário será feita, presencialmente e em versão impressa, na sede da Prefeitura no Centro.

Parágrafo único. A Prefeitura também realizará a consulta pública no modo-online, e divulgará por meio de sua página eletrônica oficial (<https://anitapolis.sc.gov.br/>), na página eletrônica do Projeto (<https://participaanita.sites.ufsc.br/>) e nas redes sociais do projeto (<https://www.instagram.com/participaanita/>), sendo que, junto com o objeto da consulta, serão disponibilizadas todas as instruções para participação neste formato.

Art. 8º Concluído o prazo da Consulta Pública, será procedida à sistematização das contribuições recebidas.

Art. 9º Os resultados da Consulta Pública serão sistematizados, e dar-se-á publicidade aos mesmos por ocasião da Conferência do Plano Diretor Participativo de Anitápolis.

Art. 10. Todas as propostas recebidas por meio da Consulta Pública receberão respostas devidamente fundamentadas técnica e juridicamente.

Art. 11. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos por deliberação da maioria simples do Núcleo Gestor do processo de Revisão do Plano Diretor de Anitápolis.

Anitápolis, 07 de maio de 2024.

SOLANGE BACK
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 07 de maio de 2024.

JESSICA RIEG HAVEROT
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ANITÁPOLIS

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

a) a importância de envolver a população e segmentos representativos da Sociedade, no processo participativo de revisão do Plano Diretor de Anitápolis, Lei Complementar nº 712, de 2008;

b) que o envolvimento da população e de segmentos representativos da Sociedade a que se refere o item a supra é fundamental para que o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Anitápolis ocorra em observância: à prevalência do interesse público; ao disposto nos termos do inciso II do art. 2.º, combinado com o § 3º do art. 4º e com inciso I do § 1º do art. 40, todos da Lei Federal nº 10.257/2001, ou Estatuto da Cidade, bem como com o disposto na Resolução n.º 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, sempre buscando assegurar a gestão democrática com ampla e irrestrita participação da população no processo de revisão do Plano Diretor, de forma que se assegure igual oportunidade de expressar opiniões e de participar de processos decisórios, considerando especialmente o previsto nos termos da Seção V do Capítulo III do Título V da Lei Complementar nº 712/2008 do Plano Diretor Participativo de Anitápolis;

c) a decisão do Poder Executivo Municipal de promover o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Anitápolis inclusive por meio de audiências públicas;

d) a necessidade de definição de regramento para que a Consulta Pública de apreciação da Versão Preliminar do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor de Anitápolis.

CONVOCA a toda a população a participar da Consulta Pública da Minuta do Anteprojeto de lei do Plano Diretor Participativo de Anitápolis, na forma do Decreto n. 54/2024.

As contribuições poderão ser feitas no período compreendido entre os dias 22/05/2024 a 05/06/2024, também por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página eletrônica do Projeto (<https://participaanita.sites.ufsc.br/>) e nas redes sociais da Prefeitura e do projeto (<https://participaanita.sites.ufsc.br/>) ou por meio dos formulários impressos, que estarão disponíveis e deverão ser entregue na Sede da Prefeitura no Centro a partir do dia 22/05/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Somente serão válidos os formulários que atenderem aos requisitos de: identificação do (a) proponente, contendo nome, data de nascimento, CPF, contato válido; a identificação do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou anexo a que se refere à proposta ou questionamento; a proposta de aperfeiçoamento e questionamento; e respectiva justificativa.

Os materiais técnicos de suporte (Leitura Técnica, Leitura Comunitária, Relatório das Oficinas, bem como as atas, gravações, lista de presença) resultantes do processo de revisão do plano diretor também estarão disponíveis na página eletrônica do Projeto (<https://participaanita.sites.ufsc.br/>).

Concluído o prazo de recebimento dos formulários da Consulta Pública, será procedida a sistematização das contribuições recebidas. Todas as propostas recebidas por meio da Consulta Pública receberão respostas devidamente fundamentadas técnica e juridicamente.

Anitápolis, 07 de maio de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal